



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0012 | Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021 | Poder Legislativo

Atos do Legislativo

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO
REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carmo

Ata da 4ª Sessão Extraordinária do 2º Período,
realizada no dia 09 de dezembro de 2021.

Ao nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 4ª Sessão Extraordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 19ª Sessão Ordinária do Segundo Período, aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente passou a ordem do dia, o Projeto de Lei número 66/2021, crédito adicional suplementar, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 13 de dezembro de 2021.


Adriano Mello da Silva
Presidente


Willians Santos Cândido
Vice-Presidente

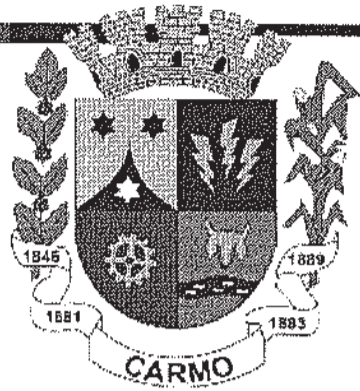

Priscila de Moura Peixoto
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano I | Nº 0012 | Segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Carmo

PORTARIA N.º 84/2021.

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

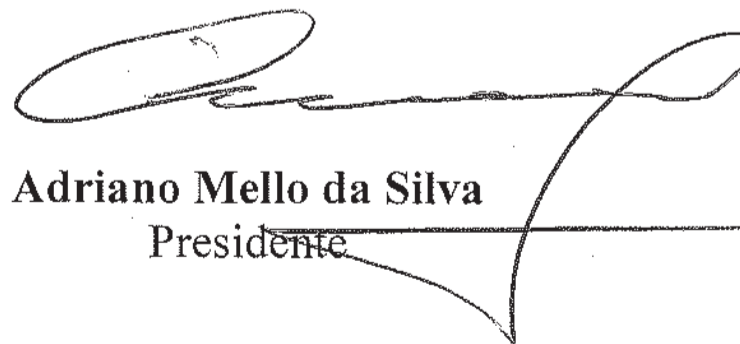
Baixar a presente Portaria para **INSTITUIR SISTEMA DE RODÍZIO** entre os funcionários da Câmara Municipal do Carmo – RJ e **dispensar o registro do ponto eletrônico**, durante o período de recesso legislativo, tal como previsto no artigo 11 da Resolução número 787, de 13 de novembro de 2018 c/c o artigo 147 do Regimento Interno.

O funcionamento da Casa Legislativa será no horário de 8h às 13h. Nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021 não haverá expediente.

A presente portaria terá efeito a contar do dia 16 de dezembro de 2021 até o dia 14 de fevereiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 13 de dezembro de 2021.



Adriano Mello da Silva
Presidente